



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 206/2020 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno, considerando o que consta no Processo SEI n. 0002473-81.2020.6.01.8000, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$ 15.760,00** (quinze mil setecentos e sessenta reais), ao Chefe do Cartório da **6ª Zona Eleitoral**, servidor **HELTON SANTIAGO MACEDO**, CPF 801.021.582-15, a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN TRE-AC n. 7/2014, alterada pela IN TRE-AC n. 20/2016.

§ 1º O suprimimento de fundos ora concedido destina-se, exclusivamente, ao pagamento do benefício-alimentação aos seguintes colaboradores da **6ª Zona Eleitoral** que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude do 1º turno das Eleições 2020:

I - membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;

II - supervisores dos locais de votação;

III - auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;

IV - motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.

§ 2º Não farão jus ao benefício-alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justiça Eleitoral e, ainda, aqueles já remunerados por diária na data do fato gerador.

Art. 2º Determinar que os recursos do suprimimento de fundos ora concedido devam ser aplicados até o dia de 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data mencionada no artigo anterior, para a apresentação da prestação de contas e para devolução do saldo não aplicado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 4º Definir a despesa 339048-96 (auxílio a pessoas físicas - pagamento antecipado) e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (02.061.0570.4269-0001), para o custeio do suprimimento de fundos concedido por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de novembro de 2020.

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Presidente.

Rio Branco, 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 03/11/2020, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380062** e o código CRC **62EFA5A7**.

0002473-81.2020.6.01.8000

0380062v4

Criado por [reinaldo](#), versão 4 por [reinaldo](#) em 02/11/2020 13:54:37.